



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**EDITAL Nº 02/2021-PET/IFRN/CNAT/CLIFIS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DISCENTE BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, A TUTORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) E A COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA EM FÍSICA (CLIFIS) DO IFRN CAMPUS NATAL/CENTRAL, no uso de suas respectivas atribuições, tornam público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de DISCENTES BOLSISTAS do grupo PET Física do campus Natal Central, nos termos das portarias 976 de 2010 e 343 de 2013 do Ministério da educação.

**1 DAS VAGAS**

- 1.1 É disponibilizada **01 (uma)** vaga para **discente bolsista** do grupo PET Física – Campus Natal Central, destinada a candidatos do curso de **licenciatura em Física** do IFRN - Campus Natal Central.

**2 DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1 São requisitos mínimos para se candidatar como discente bolsista do PET, nos termos deste edital, o estudante que:
- 2.1.1 estiver regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de **Licenciatura em Física** do IFRN - Campus Natal Central, e cursando, entre o **segundo e o sétimo semestre referência** do curso;
  - 2.1.2 apresentar desempenho acadêmico com índice de rendimento (IRA) igual ou superior a 60 (sessenta);
  - 2.1.3 não acumular qualquer outro tipo de bolsa de fomento;
  - 2.1.4 ter disponibilidade para dedicar **vinte horas semanais** às atividades do programa;
  - 2.1.5 não apresentar reprovações no histórico acadêmico do curso.

**3 DOS DEVERES DO DISCENTE BOLSISTA DO GRUPO PET**

- 3.1 zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 3.2 participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 3.3 participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 3.4 manter bom rendimento no curso de graduação;
- 3.5 contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação,
- 3.6 publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano;
- 3.7 fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 3.8 cumprir as exigências estabelecidas no termo de compromisso.

#### 4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS

4.1 A seleção, a que se destina a presente edital, será realizada em duas etapas:

4.1.1 **Primeira etapa:** de caráter classificatório e eliminatório. Análise do índice de rendimento acadêmico (IRA). À primeira etapa da seleção, será atribuída uma nota **N1** de valor igual ao valor do IRA do respectivo candidato.

I – Uma lista de colocações será publicada como resultado da primeira etapa (veja o cronograma no anexo I), obedecendo estritamente à ordem decrescente do IRA dos candidatos.

II – Será considerado habilitado para segunda etapa, o candidato que estiver entre os **8 (oito)** primeiros colocados na ordem dos índices de rendimento acadêmico, sendo os demais candidatos não enquadrados neste critério eliminados do processo seletivo.

III – Caso o número de inscritos válidos seja menor ou igual a **8 (oito)**, todos estarão necessariamente habilitados para segunda etapa.

4.1.2 **Segunda etapa:** de caráter classificatório. Entrevista consistindo na análise de competências, habilidades e potencial acadêmico dos candidatos. À segunda etapa será atribuída uma nota **N2** de valor inteiro compreendido entre 0 e 100 pontos.

I – A entrevista será realizada remotamente por vídeo conferência com procedimentos informados e publicados pela comissão de seleção com horários e salas virtuais (meet), como prevê o cronograma do anexo I. Os equipamentos eletrônicos bem como a conexão de internet e sua estabilidade é de total responsabilidade do candidato. O PET IFRN não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato venha a ter no momento da entrevista.

II – Será considerado eliminado o candidato que não acessar a sala virtual reservada para sua entrevista no horário estipulado em divulgação prévia, bem como o candidato que venha a se comportar de forma desrespeitosa e inadequada no momento da entrevista.

4.2 Para fins de ordenamento de classificação geral, será atribuída uma nota geral **NG**, calculada a partir da média aritmética simples entre as notas **N1** e **N2**, com precisão de centésimos.

4.3 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

4.3.1 Maior valor da pontuação da nota **N2**;

4.3.2 Maior idade.

#### 5 DA INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1 Os candidatos a discente bolsista do PET, usando seu e-mail institucional @escolar.ifrn.edu.br, devem enviar para o endereço eletrônico [tiberio.lima@ifrn.edu.br](mailto:tiberio.lima@ifrn.edu.br), no prazo compreendido entre 00h0mim do dia 17/02/21 e 23h59min do dia 19/02/21 (veja o Anexo I), e-mail com histórico escolar parcial em arquivo único no formato PDF (extraído do SUAP) como anexo e com título “Inscrição – Seleção – Bolsista PET”.

5.1.1 Caso o candidato obedeça a todos os requisitos do item 2 deste edital, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato, informando um código de inscrição que será usado para identificar o candidato nos resultados publicados. Não serão publicadas listas classificações com identificação por nome dos candidatos em resultados deste edital, mas sim através do código de inscrição.

5.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio do IFRN ([https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/Processo\\_seletivo\\_PET\\_02\\_2021.html](https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/Processo_seletivo_PET_02_2021.html)) conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

5.3 O aproveitamento dos candidatos será feito obedecendo estritamente a classificação geral dos candidatos. Na ocorrência de desistências no ato da nomeação dos discentes, ou desligamento do programa, o aproveitamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

5.4 Caberão recursos contra o resultado da segunda etapa do processo seletivo publicado pela comissão de seleção. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico [tiberio.lima@ifrn.edu.br](mailto:tiberio.lima@ifrn.edu.br), com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

5.5 O presente edital tem validade de um ano a contar da sua data de publicação. A lista de candidatos aprovados fica ativa podendo ser aproveitada para convocações futuras, caso surjam vagas no período de validade deste edital e seja de interesse da tutoria do programa.

Natal, Rio Grande do Norte, 13 de janeiro de 2021

Prof. Tibério Magno de Lima Alves, D. Sc.

Tutor do PET Física - IFRN CNAT

ANEXO AO EDITAL Nº **02/2021-PET/CLIFIS/CNAT/IFRN**

Anexo I – CRONOGRAMA

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>03/02/2021</b>
Inscrições	<b>17/02/2021 até 19/02/2021</b>
Divulgação do resultado da 1ª etapa e procedimentos para a entrevista	<b>20/02/2021</b>
Entrevistas	<b>22/02/2021</b>
Divulgação do resultado da 2ª etapa	<b>23/02/2021</b>
Recursos	<b>24/02/2021</b>
<b>Resultado do final</b>	<b>25/02/2021</b>
<b>Assinatura do Termo de Compromisso</b>	<b>26/02/2021</b>